



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Seminário

O Escritório Municipal da Copa do Mundo da Fifa (Ecopa) marca presença em mais uma edição do Seminário Nacional Esporte e Justiça Desportiva, que será realizado hoje e amanhã no Hotel Caesar Business, na Pituba. O encontro acontece a partir das 14h30. O evento é promovido pelo Instituto de Direito Desportivo da Bahia (IDDBA) e abordará vários assuntos, como a Copa das Confederações.

Contribuinte tem prazo até hoje para ganhar desconto do IPTU

Pessoas cadastradas no programa Nota Cidadã podem abater até 30% no valor do tributo

Termina hoje o prazo para que os contribuintes de Salvador indiquem imóveis visando a obtenção de desconto de até 30% no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) de 2013. O benefício é assegurado para aqueles que se cadastraram no programa Nota Cidadã e passaram a exigir das empresas de prestação de serviços a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). A nota pode ser exigida de clínicas médicas e odontológicas, salões de beleza, academias, oficinas mecânicas, estabelecimentos de ensino, dentre outros. **PÁGINA 2**

Prefeitura faz reparos em cemitérios municipais para o Dia de Finados

PÁGINA 2



SERVIÇOS

Prefeitura prepara cemitérios para Dia de Finados

Trabalhos de capinação e pintura são realizados nas dez unidades administradas pelo Município

A Prefeitura está finalizando trabalhos de limpeza e reparos nos dez cemitérios municipais, que deverão receber milhares de pessoas no Dia de Finados, na próxima sexta-feira. O serviço, que envolve ainda capinação e pintura, está sendo realizado pela Se-

cretaria Municipal de Serviços Públicos (Sesp) e pela Limpurb.

Dos dez cemitérios públicos do município de Salvador, seis ficam localizados nos bairros como Brotas, Itapuã, Paripe, Periperi, Plataforma e Pirajá. Os demais estão distribuídos

nas ilhas de Bom Jesus dos Passos, Maré e Frades (localidade de Paramana).

Segundo o coordenador da área de Cemitérios da Sesp, Braz Augusto Pires, o trabalho já foi finalizado em Itapuã, Paripe, Periperi, Plataforma (foto) e Pirajá.

Ele garante que, até o Dia de Finados, o serviço estará concluído nas demais localidades. De acordo com Pires, os mais visitados são os de Brotas, localizado na área central da cidade, e Plataforma, que é o maior cemitério público de Salvador.

RICARDO RABELLO



INCENTIVO FISCAL

Termina hoje prazo para contribuinte obter desconto do IPTU

Benefício é assegurado para as pessoas que se cadastraram no programa Nota Cidadã

A Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz) alerta os contribuintes de Salvador para o fim do prazo, hoje, de indicação de imóveis para obtenção de desconto de até 30% no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) de 2013. O benefício é assegurado para os contribuintes que se cadastraram no programa Nota Cidadã e passaram a exigir das empresas de prestação de serviços a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e). A indicação do imóvel, conforme número da inscrição no IPTU, deve ser feita no site do programa: www.notacidade.com.br.

Conforme previsto no Decreto 19.682/2009 e Portaria 083/2010, desde

1º de novembro de 2010, todas as empresas de prestação de serviços em Salvador são obrigadas a emitir a NFS-e. Ou seja: a nota pode ser exigida de clínicas médicas e odontológicas, salões de beleza, academias, oficinas mecânicas, estabelecimentos de ensino, dentre outros. A Sefaz orienta os cidadãos a denunciar no site do programa as empresas de prestação de serviços que se recusarem a emitir a nota.

O cadastro do contribuinte no Nota Cidadã é feito gratuitamente também pelo site www.notacidade.com.br – não sendo válido apenas para pessoas jurídicas (empresas), à exceção dos condomínios residenciais. Após a inscrição no programa, os

créditos são lançados automaticamente, cabendo ao contribuinte apenas informar o CPF (se pessoa física) ou CNPJ (em caso de condomínio residencial), no momento da emissão da nota eletrônica pela empresa prestadora do serviço. Segundo dados da Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz), cerca de 30 mil contribuintes já estão inscritos.

CRÉDITOS ACUMULADOS

Os contribuintes que se cadastraram no ano passado e perderam o prazo de indicação do imóvel, ou optaram por não fazê-lo, devem agora usar os créditos acumulados para gozar o benefício em 2013. “Vale res-

saltar que a acumulação dos créditos é somente em relação a 2011 e 2012: caso o contribuinte não indique imóvel para ser beneficiado até o dia 31 deste mês, perderá os créditos acumulados até esta data, começando do zero a partir de 1º de novembro de 2012”, alerta o assessor-chefe da Sefaz, Valdir Brito.

Ele explica que os contribuintes podem indicar mais de um imóvel para obter o benefício, sendo que cada imóvel terá, no máximo, 30% de desconto. Mais informações podem ser obtidas no próprio site do programa: www.notacidade.com.br ou na página da Secretaria da Fazenda Municipal: www.sefaz.salvador.ba.gov.br

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Secretário de Comunicação
André Curvello

Editora Responsável
Angélica Parras

Coord. de Jornalismo
Paixão Barbosa

Assessor Especial
Waldomiro Júnior

Editor Executivo
Luiz Augusto dos Santos

Coord. de Fotografia
Sergio Pedreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Cidade-Mãe e Senai abrem inscrição para cursos

Serão admitidos adolescentes e jovens de ambos os sexos a partir dos 17 anos

A Fundação Cidade-Mãe, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), está oferecendo cursos de qualificação profissional de Auxiliar de Panificação, Auxiliar na Fabricação de Pizzas e Massas, Pedreiro e Carpinteiro de Forma. As aulas serão realizadas na Empresa Educativa de Coutos.

Segundo o presidente da FCM, Luiz Rogério Mendes, os cursos são gratuitos e voltados para estimular a construção da cidadania e impulsionar o desenvolvimento profissional. “O curso de panificação é um antigo pleito da comunidade do bairro, con-

siderando, inclusive, a existência de inúmeras padarias e pizzarias na localidade, que passarão a contar com mão de obra qualificada”.

Podem se inscrever adolescentes e jovens de ambos os sexos, com idade a partir de 17 anos e sete meses, que possuam Ensino Fundamental completo, sem vinculação trabalhista. As inscrições ficam abertas até o preenchimento das vagas e deverão ser feitas presencialmente, na Empresa Educativa de Coutos, localizada na Rua da Paz, s/nº – Parque Setúbal – Coutos.

No ato da inscrição, o jovem deve apresentar original e fotocópia da

Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de Escolaridade e Carteira de Trabalho. Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável, munido dos documentos RG e CPF.

O início das atividades está marcado para o dia 26 de novembro. Ao final do curso, que tem carga horária de 60 horas, os educandos que apresentarem frequência mínima de 75% e um bom aproveitamento, receberão certificados emitidos pelo Senai e pela FCM.

Mais informações podem ser obtidas através da Empresa Educativa de Coutos, no telefone (71) 3397-5789, ou com a Gerência de Proteção Básica da FCM, nos telefones (71) 3176-8315 ou 3176-8314.

SECOM



Os cursos são de Auxiliar de Panificação, Auxiliar na Fabricação de Pizzas e Massas, Pedreiro e Carpinteiro de Forma

PEDAGOGIA

Secult está matriculando para programa Orientadores de Estudos

Interessado deve ter formação em licenciatura e atuar em programas de alfabetização

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Secult) está com inscrições abertas, até o próximo dia 7, para o processo seletivo de orientadores de estudos. Os selecionados vão ministrar o curso de formação, além de acompanhar a prática pedagógica dos professores alfabetizadores envolvidos no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

O programa é um compromisso firmado entre o Ministério da Educação, governos federal e estadual e municípios, para assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Serão oferecidas 87 vagas e os selecionados receberão, pelo Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), uma bolsa mensal no valor de R\$765, através do Sistema Geral de Bolsas (SGB).

O documento de seleção e a ficha para o processo de inscrição estão disponíveis no portal da Secult, no link documentos. O interessado em participar deve ter formação em licenciatura ou pedagogia, ser coor-

LAZER

Siga Itapagipe promove ação social para crianças

Atividades incluem brincadeiras, apresentações culturais e sessões de leitura

As crianças e moradores da Península Itapagipana terão uma tarde animada nesta quarta-feira. Promovido pelo Sistema Integrado de Atendimento Regional (Siga II - Itapagipe), o Siga com as Crianças trará brincadeiras, apresentações artísticas, “escovódromo”, sessões de leitura, palestras e distribuição de brindes e lanches, a partir das 14 horas

As atividades serão realizadas na praça em frente à Biblioteca Municipal Reitor Edgard Santos, na Ribeira. Na sala de Atividades Sociais da biblioteca, a estudante de Nutrição na Uneb, Thais Pereira Cavalcanti, vai explicar a importância da inserção de frutas na alimentação das crianças.

O evento é gratuito e conta com a parceria da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão (Setad) e da Fundação Gregório de Mattos (FGM).

denador ou professor efetivo da rede e estar atuando em programas voltados para a alfabetização (Pacto Estadual e Pró-letramento); além de possuir experiência mínima de três anos no Ensino Fundamental e na formação de professores alfabetizadores e não receber simultaneamente bolsas de outros programas de formação.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS SIMPLES	9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	10
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	11
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	11
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	11
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	12
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	13
CONTRATOS	13
GABINETE DO PREFEITO - GABP	13
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	15
EDITAIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	15
DIVERSOS	15

**Prefeitura
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Casa Civil
Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
João Henrique de Barradas Carneiro

Chefe da Casa Civil
Geraldo Abbehusen

Subchefe
Paulo Pinheiro

Subchefe Institucional
Luciana Harth

Assessor Especial
Castello Neto

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Núcleo de Editoração
Jorge Pinto

Editoração Eletrônica
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 23.401 de 30 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 305.000,00(trezentos e cinco mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.401/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
261210-FMAS	08.244.026.2245	3.3.90.48	000	100.000	
	08.244.026.2245	3.3.90.48	000	200.000	
	08.244.026.2214	3.3.50.43	000		200.000
	08.244.026.2216	3.3.90.93	000		100.000
SUB-TOTAL				300.000	300.000
263102-FCM	08.122.045.2001	3.3.90.37	000	5.000	
	08.243.042.2070	3.3.90.30	000		5.000
SUB-TOTAL				5.000	5.000
TOTAL GERAL				305.000	305.000

DECRETO Nº 23.402 de 30 de outubro de 2012

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.740.000,00(cinco milhões, setecentos e quarenta mil reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.402/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	4.4.90.52	000	5.000	
	04.129.002.1001	4.4.90.52	007		5.000
SUB-TOTAL				5.000	5.000
291010-FME	12.361.029.1350	3.3.90.93	001	10.000	
	12.365.029.2029	3.3.50.43	001	4.765.000	
	12.366.025.1136	4.4.90.51	004	960.000	
	12.122.045.2001	3.3.90.30	001		10.000
	12.361.029.2032	4.4.90.51	004		960.000
	12.361.029.2033	3.3.50.43	001		4.765.000
SUB-TOTAL				5.735.000	5.735.000
TOTAL GERAL				5.740.000	5.740.000

DECRETO Nº 23.403 de 30 de outubro de 2012

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 23.403/2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
301110-FMS	10.303.028.2109	3.3.90.30	014	1.000.000	
	10.303.028.2109	3.3.90.32	014		1.000.000
SUB-TOTAL				1.000.000	1.000.000
330002-SEDHAM	16.122.045.2001	3.3.90.39	000	1.900	
	16.122.045.2001	3.3.90.30	000		700
	16.122.045.2001	3.3.90.36	000		700
	16.122.045.2001	3.3.90.47	000		500
SUB-TOTAL				1.900	1.900

800003-EGM-SEFAZ	28.123.046.2901	3.3.90.47	042	25.000	
	28.123.046.2901	3.3.90.47	030		25.000
SUB-TOTAL				25.000	25.000
TOTAL GERAL				1.026.900	1.026.900

Bimestral - PAB - da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL - relativamente às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2012.

DECRETO Nº 23.404 de 30 de outubro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.263 de 20 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 5º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

JOSÉ LUIZ SANTOS COSTA
Secretário Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.404/2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
5º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FUNTE		
327402	22.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - DESAL	000-Tesouro	340.650	580.000
TOTAL DO ÓRGÃO				340.650	580.000

DECRETO Nº 23.405 de 30 de outubro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Fundação Cidade Mãe - FCM - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.264 de 20 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 5º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Fundação Cidade Mãe - FCM - relativamente à Atividade constante do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA
Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.405/2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
5º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 26 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão - SETAD

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FUNTE		
263102	08.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM	000-Tesouro	340.000	403.000
TOTAL DO ÓRGÃO				340.000	403.000

DECRETO Nº 23.406 de 30 de outubro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Saúde - FMS - indicado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.205 de 05

de setembro de 2012, Decreto nº 23.222 de 11 de setembro de 2012, Decreto nº 23.289 de 28 de setembro de 2012 e o Decreto nº 23.348 de 16 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 5º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Saúde - FMS - relativamente aos Projetos e às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

efeitos a 1º de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

TATIANA MARIA PARAÍSO
Secretária Municipal da Saúde

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.406/2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
5º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS

(R\$ 1,00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
301110	10.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMS	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.356.000	4.356.000
301110	10.301.028.1331	Implantação/Readequação de Unidades de Saúde da Família	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	703.000	1.066.500
301110	10.301.028.1331	Implantação/Readequação de Unidades de Saúde da Família	023-Transferências de Convênio - Saúde	80.000	281.000
301110	10.302.028.1332	Implantação/Readequação de Unidades de Pronto Atendimento	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	790.000	1.160.700
301110	10.126.028.2100	Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	014-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.130.000	2.252.000
TOTAL DO ÓRGÃO				9.059.000	9.116.200

DECRETO Nº 23.407 de 30 de outubro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.266 de 20 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 5º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB - relativamente às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

efeitos a 1º de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

GERALDO DIAS ABBEHUSEN
Chefe da Casa Civil

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

MARCELO GONÇALVES DE ABREU
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.407/2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
5º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 31 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência - SESP

(R\$ 1,00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
317302	15.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB	000-Tesouro	140.000	215.270
317302	15.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB	052-Outras Fontes de Entidades de Administração Indireta	44.380	64.380
TOTAL DO ÓRGÃO				184.380	279.650

DECRETO Nº 23.408 de 30 de outubro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência do Meio Ambiente - SMA - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.249 de

18 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 5º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência do Meio Ambiente - SMA - relativamente à Atividade constante do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

efeitos a 1º de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**
Chefe da Casa Civil**OSCIMAR ALVES TORRES**
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício**OSCIMAR ALVES TORRES**
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão**PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente**ANEXO AO DECRETO Nº 23.408/2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
5º BIMESTRE - 2012****ORGÃO: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM**

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTES		
335902	18.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMA	000-Tesouro	50.000	82.000
TOTAL DO ÓRGÃO				50.000	82.000

DECRETO Nº 23.409 de 30 de outubro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.215 de 06 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 5º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM - relativamente à Atividade constante do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**
Chefe da Casa Civil**OSCIMAR ALVES TORRES**
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício**OSCIMAR ALVES TORRES**
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão**PAULO SÉRGIO DAMASCENO SILVA**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente**ANEXO AO DECRETO Nº 23.409/2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
5º BIMESTRE - 2012****ORGÃO: 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente - SEDHAM**

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTES		
335702	15.122.045.2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM	050-Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	1.000.000	1.070.000
TOTAL DO ÓRGÃO				1.000.000	1.070.000

DECRETO Nº 23.410 de 30 de outubro de 2012

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP - indicada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.224 de 11 de setembro de 2012, Decreto nº 23.276 de 24 de setembro de 2012 e o Decreto nº 23.350 de 16 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 5º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP - relativamente aos Projetos constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus

efeitos a 1º de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2012.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**
Chefe da Casa Civil**OSCIMAR ALVES TORRES**
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício**OSCIMAR ALVES TORRES**
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão**JOSÉ LUIZ SANTOS COSTA**
Secretário Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.410/2012
PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)
5º BIMESTRE - 2012**

ORGÃO: 32 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e Infra - Estrutura - SETIN

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
326402	15.451.019.1132	Requalificação do Sistema de Micro e Macro Drenagem	024-Transferências de Convênio - Outros		320.000
326402	15.451.019.1132	Requalificação do Sistema de Micro e Macro Drenagem	007-Contra-Partida		30.000
TOTAL DO ÓRGÃO					350.000

fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/1991,

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 29 de outubro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92 e alteração posterior,

RESOLVE,

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor nas funções de Professor da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, Professor de Artes Plásticas, Professor de Ciências Naturais, Professor de Dança, Professor de Disciplina Diversificada do Currículo/ Ciências Sociais, Professor de Disciplina Diversificada do Currículo/Filosofia, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História Professor de Língua Espanhola, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Música e Professor de Teatro, conforme despacho de homologação publicado DOM nº 5.317 de 21/02/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92 e alteração posterior,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Agente de Suporte Operacional e Administrativo na Área de Qualificação de Agente de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha, conforme despacho de homologação publicado no DOM nº 5.273 de 22/12/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2012.

DECRETOS de 30 de outubro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 7112/2012-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 03/07/2012, a servidora **ELIÁ MELO DOS SANTOS BARRETO**, matrícula 104279, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, Código 28004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3632/2012-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/04/2012, a servidora **MARILENE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 978569, Agente Técnico de Saúde, na área de qualificação de Técnico de Enfermagem, Código 23001, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 9619/2012-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 03/09/2012, o servidor **CRISTIANO DA SILVA CRUZ**, matrícula 977692, Agente Técnico de Saúde, na área de qualificação de Técnico de Laboratório, Código 23002, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4157/2012-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 25/04/2012, o servidor **MURILO FREIRE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula 980579, Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, Código 20001, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5599/2012-SMS e com

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 14/05/2012, a servidora **SCHEILA MARIE MENEZES SANTOS**, matrícula 985197, Agente de Combate as Endemias, Código 4340, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5806/2012-SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/05/2012, a servidora **ANA CARLA SANTOS DÁVILA**, matrícula 987152, Agente de Combate as Endemias, Código 4340, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do Processo nº 2454/2012 - CASA CIVIL,

RESOLVE:

Colocar a disposição do Governo do Estado da Bahia, sem ônus para a PMS, o servidor **RUBEN ANGEL SALDIVAR ARMUA**, matrícula 870941, do quadro da Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2012.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 075/2012

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 05/11/2012, a procuradora do Município **LILIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA**, mat. 810852, para substituir **RAFAEL CARRERA FREITAS**, mat. 810504, no cargo em comissão de Procurador Chefe da Especializada Administrativa e Trabalhista, desta PGMS, grau 53, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2012.

ANGÉLICA MARIA SANTOS GUIMARÃES

Procuradora-Geral

PORTARIA Nº 076/2012

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar lotada na PROAPO, desde 29/10/2012, a procuradora do Município **LISIANE MARIA GUIMARÃES SOARES**.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de outubro de 2012.

ANGÉLICA MARIA SANTOS GUIMARÃES

Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 118 / 2012

Prorroga o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria 074, de 28 de junho de 2012, alterado pela Portaria nº 104, de 31 de agosto de 2012, referente à obrigação de apresentar a Declaração Mensal de Serviços - DMS, através do sistema eletrônico da SEFAZ, para os contribuintes, pessoas jurídicas, que indica, e administração pública.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições legais e com base no art. 329 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para 1º de dezembro de 2012, o prazo estabelecido no art. 4º da Portaria 074/2012, alterado pela Portaria nº 104/2012, referente à obrigação de apresentar a Declaração Mensal de Serviços - DMS, através do sistema eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, relativa aos serviços prestados descritos nos subitens relacionados da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, a seguir:

I - 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos;

II - 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Art. 2º O prazo de apresentar a DMS, através do sistema eletrônico da SEFAZ, referente às entidades ou órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do poder público federal, estadual e municipal, indicado no art. 4º da Portaria nº 074/2012, alterado pela Portaria nº 104/2012, fica ainda prorrogado para 1º de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 30 de outubro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

RESOLUÇÃO CME Nº. 004/2012

Homologa a mudança de denominação da Entidade Mantenedora da Creche Zeza Calmon de Sá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 5º da Resolução CME 001/2002 e o Parecer Conclusivo nº 004, referente ao Processo nº. 5691/2012, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 19 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da Entidade Mantenedora da Creche Zeza Calmon de Sá, localizada na Alameda Suburbana, S/N, Bairro de Coutos, de Associação São Francisco de Assis para Associação Social Mosteiro do Salvador, CNPJ nº 13.056.999/0001-32;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de outubro de 2012.

JOELICE RAMOS BRAGA
Conselheira/Relatora
Presidente

RESOLUÇÃO CME Nº. 005/2012

Autoriza, por 4 (quatro) anos, a Escola Passo Mágico, a funcionar ministrando Educação Básica - Etapa Educação Infantil, nos segmentos Creche e Pré-Escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no artigo 11 inciso IV da Lei nº. 9.394/96, nas Resoluções CME, números 003/99 e

001/2002, no Parecer Conclusivo do Processo nº 7501/2010, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 19 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 4 (quatro) anos, a partir de 2012, a Escola Passo Mágico, localizada na Rua Estoril, nº 2 A, bairro de Sussuarana, nesta Capital, Instituição Particular de Ensino, mantida por Escola Passo Mágico Ltda. ME, CNPJ 11.510.850/0001-67, para funcionar com a Educação Infantil nos segmentos Creche e Pré-Escola;

Art. 2º Aprovar a nova versão do Regimento Escolar;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de outubro de 2012.

BASS CHEIVA NUCINKIS
Conselheira/Relatora
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

PORTARIA Nº 077/2012

A Secretária Municipal Do Trabalho, Assistência Social, e Direitos do Cidadão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores para o exercício de 2013, devendo o Setor de Gestão de Pessoas da Coordenadoria Administrativa, encaminhar cópias as respectivas Coordenadorias para controle e ciência dos interessados.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO, em 26 de outubro de 2012.

VIRGINIA BAPTISTA
Secretária

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO n.º 07/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação das instituições habilitadas para participarem do processo eleitoral dos membros não governamentais deste Conselho para o biênio 2012/2014 e que tiveram as suas inscrições deferidas após análise da comissão de habilitação e Recursos conforme Edital CMASS nº 01/12 publicado no DOM do dia 28/09/12 pag. 08.

Ação Social Arquidiocesana
Associação Bahiana de Reabilitação e Educação
Associação Baiana de Deficientes Físicos - ABADEF
Associação os Amigos de Clara Amizade Brasil-Bahia
Associação Beneficente Pena Dourada
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador/APE
Associação de Pais e Mestres da Comunidade de Saramandaia
Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade
Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia/APADA
Associação das Comunidades Paroquiais da Mata Escura e Calabetão/ACOPAMEC
Conselho Regional de Serviço Social
Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim
Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente
Centro de Educação e Cultura Popular/ CECUP
Fundação José Silveira
Família Telêmaco Solidariedade
Federação Espírita do Estado da Bahia
Instituto de Organização Neurológica da Bahia
Instituto de Cegos da Bahia
Instituto Baiano Sou da Paz- Movimento Salvador pela Paz
Instituto Guanabara -IG
Instituto Social Semear de Amaralina -ISSA
Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor
Instituto Fatumbi
Instituição Beneficente Conceição Macedo - IBCM
Movimento Comunitário Champagnat
Mais Social

Núcleo Assistencial Para Pessoas com Câncer
Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil - NACCI

Art. 2º - Publicar a relação das instituições não habilitadas para participarem do processo eleitoral dos membros não governamentais deste Conselho para o biênio 2012/2014 e que tiveram as suas inscrições indeferidas após análise da comissão de habilitação e Recursos conforme Edital CMASS nº 01/12 publicado no DOM do dia 28/09/12 pag. 08.

Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas da Previdência Federal na Bahia/ASAP/ CAP

Agência Baiana de Desenvolvimento Social/ABDS

Centro de Estudo e Apoio ao Desenvolvimento da Cidadania da Qualidade de Vida das

Trabalhadoras Negras/OMODARA

Sociedade Hólón.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de outubro de 2012.

VIRGINIA MAIA BAPTISTA
Presidente

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 074/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 7º do Decreto nº 22.546 de 19 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, na Fundação Cidade Mãe - FCM, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 30 de outubro de 2012.

LUÍS ROGÉRIO MENDES CRUZ
Presidente

ANEXO A PORTARIA Nº 074 / 2012

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
263102-FCM	08.122.045.2001	3.3.90.37	000	35.000	
	08.122.045.2001	3.3.90.30	000		15.000
	08.122.045.2001	3.3.90.39	000		20.000
SUB-TOTAL				35.000	35.000
TOTAL GERAL				35.000	35.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETO 7.047/84 LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
49009/2012	Luiz Araújo de Oliveira	7º

Em, 30 de outubro de 2012.

JOSÉ AUGUSTO RIOS BASTOS
Gerente Administrativo Financeiro

SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação - COEL -, criada pelo Decreto nº 22.987/2012 e designada pela Portaria nº 080/2012, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Decretos Municipais 13.724/02 e 15.984/05 e Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que: **PREGÃO PRESENCIAL - SEFAZ Nº 002/2012;**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº. 228/2012

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 268/2012 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar a partir de 31/10/2012 o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 26 de outubro de 2012.

SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº. 229/2012

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 189/2012, publicada no DOM nº 5.679 de 23.08.2012, referente à execução das atividades de implementação e manutenção de Sistema de Controle Interno da SUSPREV.

Gabinete do Superintendente da Susprev, em 30 de outubro de 2012.

SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA n.º 230/2012

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Vagner Ribeiro Santos, mat. 524; Rachel Vianna Coppieters, mat. 502; Nailson Santos de Oliveira, mat. 783; Cristiano Silveira Leal, mat. 25; Alexandre da Silva Martins, mat. 1227; Cristiane Santana dos Santos, mat. 1015 e Marcelo Franklin Souto Araújo mat. 1313, para, sob a presidência do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, responsável pela execução das atividades de implementação e manutenção de Sistema de Controle Interno da SUSPREV, em conformidade com o artigo 4º da Resolução do TCM nº 1120/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 30 de outubro de 2012.

SERGIO RAYMUNDO RAYKIL PINHEIRO
Superintendente

OBJETO: Pagamento da remuneração, proventos e benefícios dos servidores públicos (ativos e inativos), dos agentes políticos, dos pensionistas, dos estagiários e dos fornecedores da Administração Pública Municipal, incluindo os Fundos Especiais;

PROCESSO Nº. 34.228/2012 - SEFAZ;

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA.

Salvador, 30 de outubro de 2012

NOLAIR DIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0029/2012

PROCESSO: 1840/2012 - SEPLAG
CONTRATADA: EMPRESA BAHIANA DE JORNALISMO S/A
PUBLICAÇÃO: 18 de outubro de 2012
Onde se lê: CNPJ: 14.583.041/0001-62
Leia-se: CNPJ: 14.583.041/0007-58

Salvador, 29 de Outubro de 2012

RICARDO LULA MACHADO
Coordenador Administrativo

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 048/2012.

OBJETO: contratação de serviços continuados de apoio e suporte às atividades técnicas na área de informática.

PROCESSO: 1004/2012 - SEPLAG

RECORRENTES: TMW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
RM SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA
UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 30 de outubro de 2012

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente COMPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 049/2012 - Proc. 1219/2012 - SEPLAG**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de produtos alimentícios, com recebimento das propostas a partir das 14:00h do dia 26/11/2012; abertura no dia 27/11/2012, às 10:00h e início da disputa no dia 27/11/2012 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de outubro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 089/2012 - Proc. 957/2012-SEPLAG, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de cartuchos para impressoras de diversas marcas**, com recebimento das propostas a partir das 14:00h do dia 20/11/2012; abertura no dia 21/11/2012, às 10:00h e início da disputa no dia 21/11/2012 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de outubro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 090/2012 - Proc. 2006/2011-SEPLAG, cujo objeto é a **contratação de serviços de armazenamento de aproximadamente 2.750 caixas arquivo de papelão**, com recebimento das propostas a partir das 14:00h do dia 27/11/2012; abertura no dia

28/11/2012, às 10:00h e início da disputa no dia 28/11/2012 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de outubro de 2012.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente COMPEL

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1581/2012

Nº DO PROCESSO: 1102/2012

EMPRESA: MINAS PLACA LTDA - ME

CNPJ: 11.276.518/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.500 (UM MILE QUINHENTAS) PLAQUETAS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO INSTITUTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 050 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIA DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2012

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 30 de Outubro de 2012

NEEMIAS DOS REIS SANTOS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2012

PROCESSO Nº: 9713/2012

EMPRESA: ABRASCO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA.

CNPJ: 00.665.448/0001-24

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor no 10º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, conforme CI GASEC nº. 54/2012.

VALOR TOTAL: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.037.2320; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PERÍODO: 14 a 18/11/2012

DATA DO ATO: 15/10/2012

Salvador, 30 de outubro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 334/2012.

EMPRESA: B.S. SILVA - ME.

OBJETO: Contratação de serviços de lavagens dos reservatórios de água, descupinização, desratização e desinsetização nas áreas internas e externas da Fundação.

VALOR : R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade - 15.122.045.2001/ Elemento Despesa - 3.3.90.39/ Fonte 050.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DO ATO: 29/10/2012.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 29/10/ 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP**

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do DOM de 30/10/2012 relativo a Concorrência 007/2012.

Onde se lê:

DATA E HORÁRIO: 02/12/2012 às 09:30 horas

Leia-se:

DATA E HORÁRIO: 03/12/2012 às 09:30 horas

Salvador, 30 de outubro de 2012.

MYRIAM CELESTE P. T. DA SILVA
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 159/2012 - SEMUR

EMPRESA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME

OBJETO: Prestação do serviço de locação de toldos, 3x3m, para atender o Projeto VII Feira de

Empreendedores Afrodescendentes.

PARECER Nº.: S/Nº

VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.031.2009, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2012.

Salvador, 30 de outubro de 2012.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 201/2012 - SEMUR

EMPRESA: ALDEIA TRIBAL EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Prestação do serviço de apresentação de um grupo de balé afro.

PARECER Nº.: S/Nº

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.044.1541, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2012.

Salvador, 26 de outubro de 2012.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

TORNAR SEM EFEITO

Torna-se sem efeito, o Termo Aditivo nº001/12 ao Contrato nº081/2012 de Germa Som Locação de Equipamentos Ltda Me, publicado no DOM nº 5.708 do dia 04/10/2012 na folha 21.

Salvador, 30 de outubro de 2012.

LÍDIA MATOS
Gerente Administrativa

vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2012.

ASSINAM: João Bernardo da Cunha Neto - Presidente SALTUR

Everaldo Evaristo dos Santos Filho - Diretor Administrativo e Financeiro

Germa Som Locação de Equipamentos Ltda Me.

Salvador, 30 de outubro de 2012.

LÍDIA MATOS
Gerente Administrativa

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2012.

Termo Aditivo nº. 001/2012.

Contrato nº. 081/2012.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: Germa Som Locação de Equipamentos Ltda Me.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Aditar na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 11 de maio de 2012, objetivando ao acréscimo de 07(sete) diárias de Mini-Trios Elétricos materiais/equipamentos e execução de serviços relativos à manutenção, montagem, desmontagem, operação, transporte, limpeza em geral e segurança para serem utilizados em eventos realizados por esta empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescendo ao contrato, dessa forma o valor de R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da SALTUR Fonte: 050 - Projeto/Atividade: 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 030/2012

Processo Nº: 65.481/2012

Inexigibilidade de Licitação

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CNPJ: 13.927.801/0004-91

Contratada: ORZIL CONSULTORIA LTDA. EPP

CNPJ: 08.942.423/0001-32

Objeto: Pagamento de despesas referentes à inscrição de 01 (um) servidor no Curso de Operacionalização do SINCOV;

Notas de Empenho Nºs: 40.384 e 40.385/2012;

Discriminação da Despesa:

Classificação Institucional: 27.00.02 - ASSEG/SEFAZ;

Classificação Funcional Programática: 04.128.006.2105 - Capacitação e Valorização do Servidor da SEFAZ;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fontes de Recursos: 007 e 090;

Valor Global: R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais);

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II;

Data da Assinatura: 26/10/2012.

Salvador, 30 de outubro de 2012.

OSCAR ALVES TORRES
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E
GESTÃO - SEPLAG**

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAG N.º 106/2011

PROCESSO SEPLAG N.º 2116/2011

OBJETO: Registro de vestuários

TERMO DE COMPROMISSO SEPLAG N.º 58/2012

CONTRATADO: COMERCIAL BRASIL DE EPI

CNPJ: 11.509.243/0001-76

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEPLAG	04.122.045.2001	3.3.90.30	000
SUSPREV	06.122.045.2001 06.182.021.1037 06.182.021.1039 06.182.021.2262 06.182.021.2264 06.182.006.2265 06.122.045.2528	3.3.90.30	000

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2012.

ASSINAM:

OSCIMAR ALVES TORRES

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO

AMILTON GONÇALVES SOARES

COMERCIAL BRASIL DE EPI

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
1	200007484-1-ALGEMA DESCARTÁVEL	UN	8,52

Salvador, 29 de outubro de 2012.

ALINE BATISTA

Diretora Central de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2012

CONTRATO Nº 006/2011

OBJETO: Com vista à descentralização do pagamento.

LOCADORES: Nilton Marçal dos Santos e Sra. Geanne da Silva Santos

AMPARO LEGAL : Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Inciso X

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2012

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SETAD	08.244.026.2214	3.3.90.36	024	3.148,70

Salvador, 30 de outubro de 2012

ALINE BATISTA

Diretora/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 168/2011

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.485 de 2 e 3 de novembro de 2011, pág. 15.

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 30 de outubro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL

Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 197/2011

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.527 de 6 de janeiro de 2012, pág. 34.

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 30 de outubro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL

Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 203/2011

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.503 de 1º de dezembro de 2011, pág. 54.

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 30 de outubro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL

Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2012

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.673 de 15 de agosto de 2012, pág. 15.

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 30 de outubro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL

Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2012

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.718 04 a 06 de fevereiro de 2012, pág. 14.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 07.116.752/0001-18

LEIA-SE:

CNPJ: 07.116.752/0001-61

Salvador, 30 de outubro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL

Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 057/2012**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.612 de 16 de maio de 2012, pág. 16.

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 30 de outubro de 2012.

PERIVALDO JOÃO AMARAL
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2012000518

PROCESSO Nº. 946/2011

EMPRESA: FENIX ELETRONICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de material para copa e cozinha. VALOR TOTAL: R\$ 220,08 (duzentos e vinte reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2012.

Salvador, 26 de outubro de 2012.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

EDITAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E
GESTÃO - SEPLAG**

RESULTADO FINAL DE LISTA Nº 30/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar as novas posições na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos dos seus pedidos.

Convocado através do DOM nº.5.705 , publicado em 01/10/2012

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H

NOME	N.º SOLICITAÇÃO	CLAS. ICIAL	NOVA CLAS.
SANDRA MARIA PLESSIM DE ALMEIDA	RQ - 422/2012	93º	158º

Convocado através do DOM nº.5.715 , publicado em 16/10/2012

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H

NOME	N.º SOLICITAÇÃO	CLAS. INICIAL	NOVA CLAS.
MURILO DE JESUS MARTINS	RQ - 424/2012	107º	159º

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 26 de outubro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

RESULTADO FINAL DE LISTA Nº 31/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocados através do DOM nº.5.705 , publicado em 01/10/2012

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	N.º SOLICITAÇÃO	CLAS. INICIAL	NOVA CLAS.
ROSANGELA FONTES SANTANA MOREIRA	RQ-421/2012	135º	2011º

Gabinete do Secretário da SEPLAG, em 26 de outubro de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 5.705 de 01 de outubro de 2012, referente ao Aviso de Convocação nº 31/2012 ao cargo de Profissional de Atendimento Integrado - ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H,

Onde se lê:... Nathalie Luciano dos Santos...

Leia-se:... Nathalie Luciano dos Santos Teixeira...

Motivo: Casamento

DIVERSOS

**SOCIEDADE SIMPLES G & M Serviços Médicos
Sociedade Simples Ltda EM LIQUIDAÇÃO**
CNPJ/MF Nº 10.569.204/0001-00.

EXTRATO DE DISSOLUÇÃO FIRMADO EM 31/07/2012

Sociedade Simples G & M - sede Av. Antonio Carlos Magalhães, 2573 - Ed. Royal Trade, sala

1106 - Pq Bela Vista - CEP 40.280-000 - Salvador/BA, Reg. 1º Ofício Civil das Pessoas Jurídicas, mic nº 26705, rolo 395 livro A-15 em 17/12/2008, sócios LEANDRO FERNANDES GUIDI e ELLEN PANISSET MONTEIRO aprovando a Dissolução da Sociedade por motivo de extinção voluntária dos sócios, ficando o sócio LEANDRO FERNANDES GUIDI como liquidante e responsável pela guarda dos documentos.

TERCEIRA IDADE

Coral Mais Social promove valorização dos idosos

Músicas populares, folclóricas e até em inglês fazem parte do repertório do grupo

GABRIELLE FERREIRA

Aposentada Maria Alice dos Santos, 69 anos, nunca imaginou que tivesse dom para cantar. Hoje, ela se orgulha em dizer que supera todos os desafios, arranca elogios e emociona muita gente nas suas apresentações musicais. A idosa é uma das 15 integrantes do coral da ONG Mais Social, através do programa Mais Futuro.

“Participar do coral é muito gratificante. Traz-me alegria e é estímulo para mim. É como se fosse a minha segunda família”, conta Maria Alice. Para a aposentada, a experiência tem sido gratificante. Cada apresentação é uma emoção diferente, principalmente quando conta com a presença da família. “Fico emocionada demais. Minha filha até já fez uma filmagem minha”, lembra.

O Coral Mais Social foi fundado em 2005 e é composto por funcionários, idosos e pais de alunos das oficinas do programa Maior Idade. Além de estimular a capacidade musical dos alunos, o coral tem contribuído para a valorização dos idosos e o fortalecimento do espírito de equipe, através da arte de cantar. “O coral tem promovido, sobretudo, a inclusão das pessoas da



Fundado em 2005, o coral é composto por funcionários, idosos e pais de alunos das oficinas do programa Maior Idade

terceira idade. Enquanto em outros países os idosos são reverenciados, infelizmente, no Brasil, muitas vezes, são deixados de lado. Iniciativas como essas promovem a autoestima dos idosos”, ressalta o presidente da ONG Mais Social, Antônio Loureiro Neto.

As aulas acontecem toda segunda-feira à tarde. Músicas populares, folclóricas e até em inglês fazem parte do repertório do Coral Mais Social. O grupo

se apresenta em atividades desenvolvidas pelo Mais Social e pela Prefeitura, dentre outros eventos musicais.

O regente do coral, Moisés Oliveira, ressalta que os inscritos para participar do coral passam por um processo de seleção, no qual são avaliados os tipos de entonação de voz. Os que não são aproveitados para o canto, são aproveitados no grupo de dança da entidade. “No começo, existe uma dificuldade, mas quando eles

pegam o ritmo, não param mais. É uma atividade prazerosa para eles”, ressalta o maestro.

Apesar das limitações, os idosos do coral levam o compromisso a sério. É o caso da aposentada Araci de Souza Santos, 71 anos, que mora em Simões Filho. “Faço de tudo para não faltar à aula. Para mim, o coral é uma terapia. Meu médico recomendou que eu cantasse para ativar a memória”, conta a idosa.

MERCADO DE TRABALHO

Inscrições para Selo da Diversidade serão encerradas hoje

Empresas interessadas devem enviar documento através do correio ou pela internet

Terminam hoje as inscrições para a 4ª Edição do Selo da Diversidade Etnorracial no Mercado de Trabalho, promovida pela Secretaria Municipal da Reparação (Semur). As empresas interessadas devem seguir as instruções presentes no edital, disponível na sede da Semur, na Rua do Tesouro, s/n, Edf. Nossa Senhora da Ajuda, 6º andar, ou pela internet, nos endereços www.reparacao.salvador.ba.gov.br e www.blogdadiversidade.salvador.ba.gov.br.

O documento deverá estar devidamente preenchido e assinado e ser en-

tregue no endereço da Semur, através de correio ou malote. Outra opção é o envio pelo e-mail selodadiversidade@gmail.com (digitalizado ou com assinatura eletrônica). A cerimônia de outorga está marcada para o dia 28 de novembro, às 19 horas, na Associação Comercial da Bahia, no Comércio, dentro das comemorações pelo Novembro Negro, na capital baiana.

CERTIFICAÇÃO

O Selo da Diversidade Etnorracial é uma parceria entre a Prefeitura de Salvador, através da Secretaria Muni-

cipal da Reparação (Semur), Instituto Brasileiro da Diversidade, Associação Brasileira de Recursos Humanos e Instituto Íris. Além destas, 21 organizações compõem o comitê gestor, incluindo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e o Conselho Municipal das Comunidades Negras.

Desde a sua criação, a iniciativa já contemplou 47 empresas em Salvador. O intuito é de sensibilizar organizações públicas, privadas e da sociedade civil, estabelecidas na capital baiana, para a promoção da di-

versidade etnorracial como um valor que gera igualdade de oportunidades, competitividade, geração e divisão de renda na sociedade.

A empresa certificada estará assumindo o compromisso de desenvolver ações contra a discriminação etnorracial no ambiente de trabalho, apresentando propostas que serão analisadas por um comitê gestor, composto por organizações públicas, privadas e da sociedade civil, tendo como base critérios descritos no manual do Selo da Diversidade Etnorracial da cidade de Salvador.